



Senhor Presidente,

Requeiro a coautoria do Projeto de Lei 96/2019, que autoriza o consumo de merenda escolar por professores e demais servidores lotados nas unidades da rede municipal de ensino, onde ela é oferecida aos alunos, e dá outras providências.

De acordo.

Vereador Gilberto Nascimento

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2026.

Vereador Professor Toninho Vespoli

Partido Socialismo e Liberdade